



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 93 /2013

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins, destinado à elaboração de projeto de restauro do templo, situado na Praça Dr. Arthur Gerhardt, administrado pela Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro, para a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º As obrigações dos convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 §1º da Lei 4.320/64 para cobertura da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 29 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito